



O IPAC é um dos signatários do
Acordo de Reconhecimento Mútuo
da EA e do ILAC para ensaios

Cliente: Amilcar Grilo Dançante

Morada : Rua da Serra, 12
S.Pedro do Corval
7200-127 CORVAL

Data de recepção das amostras 2013.03.08

Data de emissão do relatório 2013.03.13

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 24914

Nota de Encomenda Nº

Produtos fornecidos pelo cliente / Ensaios solicitados

LOUÇA EM CONTACTO COM ALIMENTOS

DETERMINAÇÃO DOS TEORES DE CHUMBO E CÁDMIO MÉTODO DE ABSORÇÃO ATÓMICA

Norma Europeia EN1388 - 1 : 1995

Peças Cerâmicas - Barro Vermelho

Referência das peças:

1 Taça Mini - Dec. Ger 150 (Flor Vermelha)	N/ Ref. 1
1 Taça Mini - Dec. Ger 150 (Flor Laranja)	N/ Ref. 2
1 Taça Mini - Dec. Ger 150 (Flor Amarela)	N/ Ref. 3
1 Taça Mini - Dec. Ger 150 (Riscas de várias cores)	N/ Ref. 4

Classe : 1 / Flatware

NOTA: A Norma Europeia EN1388 refere a execução do teste em 4 peças da mesma referência e decoração.
Por solicitação do cliente este número de peças foi alterado.
A análise efectuada, refere-se a uma informação para conhecimento interno da empresa.

-----X-----

Os ensaios marcados com (*) e os pareceres expressos neste Relatório de Ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação. Os resultados expressos na forma "<LQ" são menores que o limite de quantificação do equipamento.

Os resultados apresentados dizem respeito às amostras analisadas, seleccionadas pelo cliente. A representatividade das amostras só é garantida pelo Laboratório quando a amostragem é da sua responsabilidade. A amostragem não está incluída no âmbito da acreditação, pelo que quando solicitada é subcontratada a laboratório acreditado para esse fim.

Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra. Qualquer emenda ou rasura anula a sua validade. Alterações ao relatório (não aos resultados) serão possíveis no prazo de um ano. As amostras serão destruídas ao fim de 2 meses se não forem reclamadas pelo cliente.

Ensaio de caracterização de materiais cerâmicos e de aplicação ao uso de artigos em contacto com alimentos

BOLETIM DE ANALISE 24914

Data de realização dos ensaios 2013.03.11

 L.Q. - Limite de Quantificação
 (=0,07 mg/L Pb)
 (=0,01 mg/L Cd)

RESULTADOS

Teste	Amostra	Resultados					
		Pb(mg/L)	Pb(mg/dm ²)	Cd(mg/L)	Cd(mg/dm ²)	Volume (mL)	Area (dm ²)
Determinação dos teores em Chumbo e Cádmio, por espectrofotometria de absorção atômica segundo a Norma EN1388-1:1995 (Directiva Comunitária 2005/31/CE).	Ref. 1	0,08	0,01	< 0,01 (L.Q.)	< 0,001	50	0,502
	Ref. 2	0,07	0,01	< 0,01 (L.Q.)	< 0,001	50	0,502
	Ref. 3	< 0,07 (L.Q.)	< 0,01	< 0,01 (L.Q.)	< 0,001	50	0,502
	Ref. 4	0,09	0,01	< 0,01 (L.Q.)	< 0,001	50	0,502

DIRETIVA 84 / 500 / CEE

	Limites Chumbo	Limites Cádmio	Nº de Amostras	Critério de Aceitação
Classe 1	≤ 0,8 mg/dm ²	≤ 0,07 mg/dm ²	4	Todas as amostras ≤ Limite

BOLETIM DE ANÁLISE 24914

Data de realização dos ensaios 2013.03.11

MÉTODO DE ENSAIO

As peças foram submetidas a uma extracção por ácido acético a 4% durante 24 horas à temperatura de 21 ± 1 °C e em obscuridade total.

Os teores em chumbo e cádmio foram determinados por espectrofotometria de absorção atómica segundo a técnica descrita na Norma **EN1388-1:1995**

CONCLUSÃO

Os teores de Chumbo e Cádmio determinados segundo a Norma Europeia **EN1388 -1**, estão em **conformidade**, com os presentes requisitos impostos pela **Directiva Comunitária 84/500/CEE** para os teores admissíveis de Chumbo e Cádmio

Analista : Dulce Santos

Assinatura



Teste verificado por: Manuela Baroso
(Diretora do Laboratório)

Assinatura

